



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração.....	1
Secretaria Municipal de Terras e Tributos	2

No extrato do contrato, publicado na Diária Municipal Edição nº0957, dia 15/06/2026 pág. 1.

Pregão Eletrônico nº 072/2026/SRP/FMS

Onde se lê: **PREGÃO ELETÔNICO Nº: 072/2026/SRP/FMS**

Se lê: **PREGÃO ELETÔNICO Nº: 072/2025/SRP/FMS**

FERNANDO MENDES LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 149/2025

Concorrência Eletrônica nº 009/2025/SRP/FME

Contrato nº 074/2026

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: ALICERCE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o **1º Termo Aditivo de valor do Contrato nº 074/2026**, relativo à **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO SEDUC** com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, conforme quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo, no **edital da Concorrência nº 09/2025/FME**, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Com fundamento no **art 125, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista as justificativas anexadas no processo, que se regerá pelas condições seguintes. O valor do presente Termo de Contrato é **R\$ 159.152,43 (Cento e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e / ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato. Corresponde aproximadamente 24,52% valor originalmente contratada. Incumbirá à **CONTRATANTE** a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial do Município, e no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe o **parágrafo único do art. 94 da Lei 14.133 de 2021**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 11/06/2026

Atos do Poder Executivo

Parecer nº 006/2026 SEC. ADM, 16 de junho de 2026.

PARECER DE RETORNO A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

A servidora Sra. **SARIZA MARTINS SILVA**, Matrícula nº 813786, será lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de Monitora Educação Básica Infantil, efetivada desde 01/04/2021, foi-lhe concedido Licença sem Remuneração no período de 10/02/2025 a 09/02/2028, portanto a servidora retornou da Licença em 10/06/2026, permaneceu (um ano e quatro meses) de Licença.

A servidora retornou da Licença a pedido da mesma em 16/06/2026.

Solicito que todos os trâmites legais sejam verificados e obedecidos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Este parecer entra em vigor na data de sua publicação,

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 16 de junho de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação - CPL

RETIFICAÇÃO

Secretaria Municipal de Terras e Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – (REURB-S)

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA, por intermédio do **DEPARTAMENTO FUNDIÁRIO URBANO da Secretaria Municipal de Terras e Tributos**, localizado na Av. Dr. Edson Miglioli, Qd B, s/nº, Bairro Centro, Santana do Araguaia/PA, vem por meio deste Edital, **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **QUADRA 19-A**, situado no **RESIDENCIAL CARAJÁS**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **INTERESSE SOCIAL**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Lei Municipal nº 826/2019, Decreto Municipal nº 1.259/2018.

O núcleo urbano, **QUADRA 19-A**, vinculado à matrícula nº 4.355, SRI-Santana do Araguaia, está em fase de regularização fundiária, para a qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o objetivo de, ao fim do processo de regularização fundiária, abrir matrículas individualizadas junto ao cartório de registro de imóveis da Comarca de Santana do Araguaia, correspondentes aos ocupantes das respectivas unidades. Conforme dispõe o art.35,I da Lei Federal nº 13.465/2017.

Artigo 1º. O núcleo urbano denominado **QUADRA 19-A**, está localizado na sede do município de Santana do Araguaia-PA, Residencial Carajás, com área descrita no anexo I deste Edital.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este

edital, para se manifestarem nos termos do art.20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no Departamento Fundiário da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §1º e §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-ão como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Araguaia-PA, 16 de junho de 2026.

EVERTON FREITAS DE SOUZA

Chefe do Departamento Fundiário
Portaria n.º 053/2025

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: **APM-02-A NA QUADRA 19A, MATRÍCULA – XXXX, FOLHA - XX**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA**

CNPJ: **05.832.977/0001-99**

**APM-02-A, Quadra 19A, Área Total 11.319,27 m²
Residencial Carajás - Santana do Araguaia - PA.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Imóvel urbano denominado APM-02-A, situado em SANTANA DO ARAGUAIA - PA, com a área de 11.319,27 m², identificado pelas coordenadas UTM (Norte e Leste), azimutes (expressos em graus, minutos e segundos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do Mapa de Santana do Araguaia-PA obtido junto ao Sistema PPP - IBGE, a saber:

APM-02-A GEORREFERENCIADO

Que assim se descreve: Inicia-se no vértice P- 01 DATUM - SIRGAS2000, MC-51° W, de coordenadas E-573628.852, N-8969649.913. e deste segue confrontando com a Av. Marginal Aeroporto com azimute de 128°09'52" por uma distância de 7,652 m até o vértice P-2 de coordenadas E-573634.869, N-8969645.184. e deste segue confrontando com a Av. Marginal Aeroporto com azimute 167°18'44" por uma distância de 50,286 m até o vértice P-3 de coordenadas E-573645.913, N-8969596.126. e deste segue confrontando com a Av. Marginal Aeroporto com azimute 167°26'33" por uma distância de 24,798 m até o vértice P-4 de coordenadas E- 573651.305, N- 8969571.921. e deste segue confrontando com a Av. Marginal Aeroporto com azimute 167°26'33"

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Secretaria de Administração

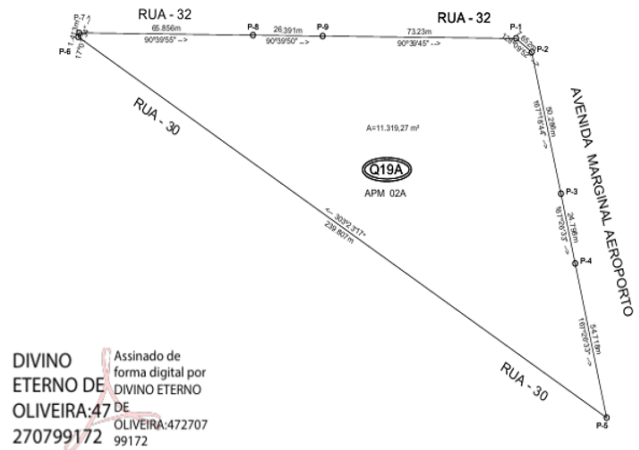


IMPRENSA OFICIAL

<https://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>
diariooficial@pmsaraguaia.pa.gov.br
Praça dos Três Poderes, S/N, Centro
Santana do Araguaia – Pará
CEP: 68560-000 | Fone (94) 3431-1167

por uma distância de 54,718 m até o vértice P-5 de coordenadas E- 573663.201, N- 8969518.512. e deste segue confrontando com a Rua 30 com azimute $303^{\circ}23'17''$ por uma distância de 239,807 m até o vértice P-6 de coordenadas E- 573462.972, N- 8969650.480. e deste segue confrontando com a Rua 32 com azimute $17^{\circ}01'34''$ por uma distância de 1,413 m até o vértice P-7 de coordenadas E- 573463.385, N- 8969651.831. e deste segue confrontando com a Rua 32 com azimute $90^{\circ}39'55''$ por uma distância de 65,856 m até o vértice P-8 de coordenadas E- 573529.237, N- 8969651.066. e deste segue confrontando com a Rua 32 com azimute $90^{\circ}39'50''$ por uma distância de 26,391 m até o vértice P-9 de coordenadas E- 573555.626, N- 8969650.760. e deste segue confrontando com a Rua 32 com azimute $90^{\circ}39'45''$ por uma distância de 73,230 m até o vértice P-1 de coordenadas E- 573628.852, N-8969649.913. Ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do Posicionamento por Ponto Preciso.

PLANTA TOPOGRÁFICA



ÁREA TOTAL = 11.319,27 M² PERIMETRO = 544,15

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO
ARAGUAIA
 ESTADO DO PARÁ